

# DIREITO PENAL DIDÁTICO

## *PARTE ESPECIAL*

2ª edição

Fábio Roque Araújo

### **ERRATA**

• p. 914

#### **4.7. Ação Penal**

A ação penal é de iniciativa pública incondicionada.

#### **4.8. Pena**

A pena prevista para o crime é de detenção, de um a seis meses, ou multa. Logo, podemos concluir que:

- a) Não é possível a transação penal (art. 76, Lei n. 9.099/95), pois não se trata de infração penal de menor potencial ofensivo;
- b) É possível a suspensão condicional do processo (art. 89, Lei n. 9.099/95), pois a pena mínima não ultrapassa um ano.